



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**  
 Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - http://wwa.tjto.jus.br  
 Tribunal de Justiça

**Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 153/2015, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO ININTERRUPTO DO SISTEMA DE ALARME.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF nº. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, brasileiro, portador do RG nº. 125.824 2ª Via - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 103.573.945-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.851.222/0001-43, com sede na Quadra 804 Sul, Alameda 03, Lote 02, Sala 03, Telefone (63) 3214-2999, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS TIEPELMANN GUMIEL**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 837.858 - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob nº. 109.351.699-20, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a supressão do percentual de 10.474514246% sobre o valor inicial do Contrato nº 153/2015, conforme Despacho nº 62033/2019, evento 2858783, com fulcro no item 1.4, da Cláusula Primeira do Contrato epigrafo e no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO:**

2.1. Fica suprimido o percentual de 10.474514246% sobre o valor inicial do Contrato nº 153/2015, que corresponde à quantia de **R\$ 15.511,44 (quinze mil quinhentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme Despacho nº 62033/2019, evento 2858783, passando o Contrato nº 153/2015 a ter a seguinte composição de serviços:

<b>GRUPO 01 – REGIÃO CENTRAL</b>						
<b>ITEM</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>LOCAL/ENDEREÇO</b>	<b>SISTEMA</b>	<b>QTDE/MÊS</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b>
1	Miracema do Tocantins	Praça Mariano de Holanda Cavalcante, nº 802 CEP: 77650-000	Alarme	12	R\$ 642,55	R\$ 7.710,60
3	Pium	Rua 03, Nº 100, Edifício do Fórum- Centro CEP: 77570-000	Alarme/Cerca	12	R\$ 670,10	R\$ 8.041,20
<b>GRUPO 02 – REGIÃO NORTE</b>						
4	Ananás	Praça São Pedro, S/N CEP: 77890-000	Alarme	12	R\$ 646,80	R\$ 7.761,60
5	Augustinópolis	Av. Goiás, Nº 1053 - Centro CEP: 77960-000	Alarme/Cerca	12	R\$ 657,58	R\$ 7.890,96
6	Axixá do Tocantins	Praça São Francisco de Assis, Rua Augustinópolis, Nº 25 CEP: 77930-000	Alarme/Cerca	12	R\$ 689,92	R\$ 8.279,04
7	Colinas do Tocantins	Rua Presidente Dutra Nº 337 CEP: 77760-000	Alarme	12	R\$ 585,06	R\$ 7.020,72
8	Goiatins	Praça Montano Nunes, S/N Edifício do Fórum Manoel Leite Barbosa CEP: 77770-000	Alarme	12	R\$ 604,66	R\$ 7.255,92
9	Itaguatins	Palácio da Justiça Filemon Suarte Nogueira Rua Deocleciano Amorim, s/n - Vila Lausa Maria CEP: 77920-000	Alarme/Cerca	12	R\$ 641,90	R\$ 7.702,80
10	Tocantinópolis	Rua XV de Novembro, Nº 700- Centro CEP: 77900-000	Alarme (Regime de COMODATO somente Cerca Elétrica)	12	R\$ 728,14	R\$ 8.737,68
11	Xambioá	Rua José Bonifácio, Nº 414- Centro CEP: 77880-000	Alarme/Cerca	12	R\$ 653,66	R\$ 7.843,92
12	Filadélfia	Av. Getúlio Vargas, Nº 453 CEP: 77950-000	Alarme	12	R\$ 576,24	R\$ 6.914,88
<b>GRUPO 03 – REGIÃO SUL</b>						
13	Alvorada	Av. Bernardo Sayão, Nº. 2315 CEP: 77480-000	Alarme/Cerca	12	R\$ 684,45	R\$ 8.213,40

15	Araguaçu	Praça Raul de Jesus Lima, Nº 08 CEP: 77475-000	Alarme	12	R\$ 622,30	R\$ 7.467,60
16	Figueirópolis	Rua 04, Nº 40, Centro CEP: 77465-000	Alarme/Cerca	12	R\$ 702,66	R\$ 8.431,92
<b>GRUPO 04 – REGIÃO SUDOESTE</b>						
17	Almas	Av. São Sebastião, Nº 46- Centro CEP: 77310-000	Alarme/Cerca	12	R\$ 668,36	R\$ 8.020,32
19	Natividade	Rua E, Qd. 17 Lt 11 e 16, Setor Ginásial CEP: 77370-000	Alarme/Cerca	12	R\$ 728,14	R\$ 8.737,68
20	Aurora do Tocantins	Rua Rolfino Bispo, S/N- Setor Lagoinha CEP: 77325-000	Alarme	12	R\$ 642,88	R\$ 7.714,56
**	Combinado	Rua Manoel Alves Padilha quadra 39 – Combinado/TO	Alarme/Cerca	12	R\$ 1.051,00	R\$ 12.612,00
**	Colinas do Tocantins	Rua Presidente Dutra, Esq. Com Avenidas 07, Quadra nº 43-Z - Centro – Colinas do Tocantins/TO	Alarme/Cerca	12	R\$ 728,14	R\$ 8.737,68
<b>Valor total mensal</b>					<b>R\$ 12.924,54</b>	
<b>Valor total anual</b>					<b>R\$ 155.094,48</b>	

2.2. O valor mensal do Contrato nº 153/2015, após a supressão, passará de **R\$ 14.217,16 (quatorze mil duzentos e dezessete reais e dezesseis centavos)**, para **R\$ 12.924,54 (doze mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)** e o valor global de **R\$ 170.605,92 (cento e setenta mil seiscentos e cinco reais e noventa e dois centavos)**, para **R\$ 155.094,48 (cento e cinquenta e cinco mil noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos)**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:

3.1. O presente Termo Aditivo vincula-se em sua integralidade ao Contrato em epígrafe, aos autos 15.0.000011722-3, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. São mantidas inalteradas as cláusulas do Contrato inicial e seus Aditivos, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Tiepelmann Gumiel, Usuário Externo**, em 06/12/2019, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 09/12/2019, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2935955** e o código CRC **B415A5A4**.